

# Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 023/95

EMENTA: - CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO QUATIENSE" AO SR. LÚCIO CORBOLAN.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.  
LIDO NO EXPEDIENTE  
19 / 08 / 95  
*Estrela*  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.  
RECEBEMOS  
EM, 29 / 08 / 95  
AS, 15:05 HS  
*Estrela*  
FUNCIONÁRIO

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 169, XII, da Resolução Nº 003/94, que instituiu o seu Regimento Interno, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido o título de "Cidadão Quatiense" ao Sr. LÚCIO CORBOLAN, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 28 de agosto de 1995.

*José Cardoso Fonseca*  
JOSÉ CARDOSO FONSECA  
- Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.  
APROVADO  
21 / 08 / 95  
*Estrela*  
PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA:** O Sr. Lúcio Corbolan é natural de Barra Mansa, onde nasceu em 07 de janeiro de 1958. Filho de José Corbolan e de D. Brisabella Zanghi Corbolan, o homenageado mudou-se, com sua família, para nossa cidade, aos 13 (treze) anos de idade, tendo realizado seus estudos, de 1º e 2º graus, no Colégio Roberto Silveira.

Aqui, seu pai, José Corbolan, montou pequeno negócio de ferraria, onde ensinou-lhe o ofício, para que pudesse custear seus estudos. Aos 19 (dezenove) anos, juntamente com seu saudoso irmão, Marcelino, abriram seu próprio negócio, buscando evoluir na atividade que aprenderam com o honrado pai, na adolescência, e a caminhar, por si mesmo, no mundo dos negócios. Contudo, por desígnio de Deus, seu irmão partiu desta vida, e o nosso homenageado teve que gerir, sozinho, seus negócios. No mesmo ano de 1986, o agraciado criou a NETAÇO-COM. E INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA., que, hoje, se volta para a fabricação de estantes de aço, para residências e escritórios, além de fabricar tubos de aço helicoidal para a irrigação agrícola. Atua, ainda, no comércio de ferro e aço em parceria com uma "trading" norte-americana—

*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 023/95

EMENTA: -

a VIKING INDUSTRIAL CORPORATION, sediada em Pithsburg, nos EUA.  
Casado, com a Srª CYNTHIA DELPHINO FLORES CORBO-  
LAN, o homenageado tem 2(dois) filhos: GERMANO, com 6 (seis)anos,  
e ANA CAROLINA, com 1 (um) ano, ambos naturais de Quatis.

Atualmente, o agraciado ocupa a presidência da  
ACIAQ-Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Quatis,  
e a da Escola de Samba Mocidade Independente da Biquinha, onde  
busca, com a maior consideração e serenidade, honrar a confiança  
que lhe foi depositada.

Seu objetivo é permanecer o restante de sua vida  
em nossa cidade, expandindo seus negócios, criando seus filhos  
e participando, ativamente, do dia a dia de progresso do novo mu-  
nicípio, que, hoje, orgulha-se de tê-lo como "Cidadão Quatiense".



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

COMISSÃO: DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 023/95, QUE "CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO QUATIENSE" AO SR. LÚCIO CORBOLAN."

**PARECER**

Nº 016/95

Ref. Proj. de Res. Nº 023/95

Expõe-nos o ilustre vereador José Cardoso Fonseca, com o seu Projeto de Resolução, seja concedido o título de "Cidadao Quatiense" ao Sr. Lúcio Corbolan, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Instruído e plenamente justificado, a proposição apresenta-se em conformidade com o disposto no artigo 45, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, o que lhe dá legalidade.

Pelo exposto, somos favoráveis à sua APROVAÇÃO pelo Plenário dessa Casa Legislativa.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, 06 de Setembro de 1995.

*Geraldo de Souza Marques*

Geraldo de Souza Marques - Presidente

*Cláudio Luiz de Lima*

Cláudio Luiz de Lima - Membro

*Raimundo Valeriano da Silva*

Raimundo Valeriano da Silva - Membro





# Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quatis, 19 de outubro de 1995.

Ofício Nº 541/95.

Da: Presidenta da Câmara Municipal de Quatis  
Ao: Ilm<sup>o</sup> Sr. Lúcio Corbolan

Senhor;

Vimos, pelo presente, a honrosa presença de V.Sa. para comunicar-lhe que, pelo disposto na Resolução Nº 014/95, de autoria do vereador **José Cardoso Fonseca**, aprovada pelo Plenário dessa Colenda Câmara Municipal, o Sr. foi agraciado com o título de "CIDADÃO QUATIENSE", pelos relevantes serviços prestados à comunidade quatiense.

Outrossim, comunicamos a V.Sa. que a entrega do referido título ocorrerá, em Sessão Solene desse Legislativo, às 19:00 horas, do dia 22 de novembro de 1995, a realizar-se no Hotel e Restaurante Canto Pequeno, sito à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 16, no centro, nessa cidade.

Atenciosamente,

ENGRÁCIA VERA MAIA RAFAEL  
Presidenta da Câmara Municipal de Quatis

Ao  
Ilm<sup>o</sup> Sr.  
Lúcio Corbolan  
Nesta